DECRETO Nº 11.722/2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e consoante com os termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal e inciso II do art. 186 e art. 187 da Lei Municipal 1.822/90,

Considerando, atingida a idade limite de permanência no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam desligados do Quadro Permanente dos Servidores Municipais os Servidores abaixo relacionados:
I – João Carlos Castanheira Trivelato – cargo Médico;
II – José Fernando Linhares - cargo Médico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de outubro de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da
Prefeitura em ___/___/2020.